

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 094
21/05/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 75 (setenta e cinco) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....16

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - GABR, PROGEPE.....34

SEÇÃO III

EDITAIS.....37

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RPS/IHS/CURO nº 02 de 08 de maio de 2019.

EMENTA: Designação de docentes para composição de Bancas Examinadoras dos Processos Seletivos de Monitoria para o RPS.

O Senhor Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Port. 62.761 de 11 de janeiro de 2019),

RESOLVE:

1. **Designar** as Bancas Examinadoras dos Projetos do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras (RPS), para o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2019, conforme relação abaixo:

RPSA0001 - Afeto e Linguagem: um projeto de monitoria

| MEMBRO | SIAPE | NOME |
|-------------------|--------------|----------------------------|
| PRESIDENTE | 2494882 | CHRISTIAN SADE VASCONCELOS |
| MEMBRO 1 | 1696173 | IRENE BULCAO |
| MEMBRO 2 | 2280502 | IACA MACHADO MACERATA |

Projeto: RPSA0002 - MONITORIA DA DISCIPLINA APRENDIZAGEM E MEMÓRIA

| MEMBRO | SIAPE | NOME |
|-------------------|--------------|----------------------------|
| PRESIDENTE | 1722954 | ANA CRISTINA TRONCOSO |
| MEMBRO 1 | 2494882 | CHRISTIAN SADE VASCONCELOS |
| MEMBRO 2 | 1211682 | MARCELO DE ABREU MACIEL |

RPSA0003 - Cognição e Subjetividade: aspectos teóricos e práticos dos processos psicológicos básicos

| MEMBRO | SIAPE | NOME |
|-------------------|--------------|----------------------------|
| PRESIDENTE | 2027188 | DANILO AUGUSTO SANTOS MELO |
| MEMBRO 1 | 1696173 | IRENE BULCAO |
| MEMBRO 2 | 2494882 | CHRISTIAN SADE VASCONCELOS |

Projeto:RPSA0010 - Estudos sobre as transformações no pensamento histórico e psicológico

| MEMBRO | SIAPE | NOME |
|-------------------|--------------|------------------------------|
| PRESIDENTE | 1687710 | ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS |
| MEMBRO 1 | 1696173 | IRENE BULCAO |
| MEMBRO 2 | 2364631 | HILDEBERTO VIEIRA MARTINS |

RPSA0013 - Facilitando o processo ensino-aprendizado da disciplina Técnicas de Exame Psicológico I

| MEMBRO | SIAPE | NOME |
|-------------------|--------------|------------------------------|
| PRESIDENTE | 1696173 | IRENE BULCAO |
| MEMBRO 1 | 2364631 | HILDEBERTO VIEIRA MARTINS |
| MEMBRO 2 | 1687710 | ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS |

RPSA0012 - Apoiando o ensino e a aprendizagem de Teorias e Sistemas Psicológicos

| MEMBRO | SIAPE | NOME |
|-------------------|--------------|------------------------------------|
| PRESIDENTE | 1951874 | MARCIO LUIZ MIOTTO |
| MEMBRO 1 | 1722954 | ANA CRISTINA TRONCOSO |
| MEMBRO 2 | 1787290 | PATRICIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA |

RPSA0014 - Conexões no campo da Psicologia e o papel da monitoria

| MEMBRO | SIAPE | NOME |
|-------------------|--------------|------------------------------|
| PRESIDENTE | 2364631 | HILDEBERTO VIEIRA MARTINS |
| MEMBRO 1 | 1687710 | ALESSANDRA DAFLON DOS SANTOS |
| MEMBRO 2 | 1696173 | IRENE BULCAO |

2 - Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. ANA CRISTINA TRONCOSO
Chefe do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras
Siape: 1722954
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME Nº 09 de 17 de maio de 2019.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local (CEL) para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Estatística do Instituto de Matemática e Estatística.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1. Constituir **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL** para coordenar o processo eleitoral visando à escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Estatística do Instituto de Matemática e Estatística.
2. Designar os professores e alunos abaixo relacionados para integrarem a referida Comissão, a qual designará o presidente em sua primeira reunião:

| NOME | MATRÍCULA | VÍNCULO |
|---|-------------------|----------|
| Patrícia Lusié Velozo da Costa (<i>Titular</i>) | SIAPE: 1805333 | Docente |
| Jony Arrais Pinto Junior (<i>Titular</i>) | SIAPE: 2722748 | Docente |
| Ana Beatriz Monteiro Fonseca (<i>Suplente</i>) | SIAPE: 311331 | Docente |
| Ayron Borges Coelho (<i>Titular</i>) | 218054074 | Discente |
| Lucas de Mattos Martins (<i>Suplente</i>) | 216054099 | Discente |

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 03047414
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME Nº 10 de 13 de maio de 2019

EMENTA: Designação dos membros abaixo eleitos após pleito, para comporem o colegiado do Instituto de Matemática e Estatística como representantes dos técnicos - administrativos do IME.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1. Designar os membros abaixo eleitos após pleito, para comporem o colegiado do Instituto de Matemática e Estatística como representantes dos técnicos - administrativos do IME:

| Membros | Nome e SIAPE |
|----------------|--|
| TITULAR | ANA NOGUEIRA BRAGA – SIAPE 1740474 |
| SUPLENTE | JEFFERSON PERALVA MACHIQUEIRA – SIAPE 2154222 |
| TITULAR | JOSÉ WANER DE O. SILVA – SIAPE 1720572 |
| SUPLENTE | JOSÉ CARLOS CLÁUDIO MELO DA COSTA – SIAPE 2998920 |

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 03047414
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 09 de 10 de maio de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO, MAÍRA DA ROCHA** e **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Motivos de Escolha e Permanência dos Estudantes no Curso de Medicina da Universidade Federal Fluminense**”, de autoria do(a) Interno(a) **NINA NOGUEIRA ALT**, orientado(a) pela Professora **MARIA ISABEL DO NASCIMENTO**.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO

Chefe do MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 10 de 17 de maio de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores **ANTONIO SERGIO COSTA GUIMARÃES, MARCIO LIMA LEAL ARNAUT JUNIOR** e **PAOLA SOARES CARDOSO** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Abordagens Terapêuticas em uso para o Processo de Cicatrização Anormal: Queloides e Cicatriz Hipertrófica**”, de autoria do(a) Interno(a) **GIOVANNA ALMEIDA BISPO**, orientado(a) pelo Professor **PEDRO LEONARDO SANCHES FAVERET**.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO

Chefe do MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N° 11 de 20 de maio de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores, **ANGELO MAURILIO FOSSE JUNIOR, FLAVIO RONDINELLI DE SÁ** e **HELENO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA** para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia “**Tumor Fibrosos Solitário Renal: Relato de uma Neoplasia Extremamente Rara**”, de autoria do(a) Interno(a) **MARIA CLARA MACHADO BREVES**, orientado(a) pelo Professor **JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO**.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO

Chefe do MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 08, DE 20 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Mestrado Profissional de Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional de Ensino na Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Docentes: Gisella de Carvalho Queluci - Presidente da Comissão, Benedito Carlos Cordeiro;

Secretária: Fernanda Nunes Machado;

Discente: Simone Costa da Matta Xavier. **Suplente:** Marcos Paulo Fonseca Corvino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANA LÚCIA ABRAHÃO
Diretora da Escola de Enfermagem Aerea de Afonso Costa
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM N.º 09 de 20 de maio de 2019.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e de acordo com Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Considerando o Regimento Geral dos Conselhos Eleitorais-RGCE.

- I- **Designar** os seguintes servidores técnicos administrativos para a Comissão Eleitoral Local que ficará responsável pela eleição dos representantes dos servidores técnico-administrativos no Colegiado da Faculdade de Medicina.

Titulares:

Paulo Sérgio Campos Júnior SIAPE 1509986
Amadeu Gonçalves Ribeiro Júnior SIAPE 17554586

Suplente:

Marilene Duarte Barcelos SIAPE 03027929

- II- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROFESSOR JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO
Diretor da Faculdade de Medicina
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N.º 09 de 20 de maio de 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice coordenador do MBA em Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **ANA MARIA LANA RAMOS** matrícula SIAPE 2118851, **SERGIO DE SOUSA MONTALVÃO** matrícula SIAPE 1911303 e **ARIEL LEVY** matrícula SIAPE 3579178, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de coordenador e vice coordenador do MBA em Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
SIAPE – 2315516
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH N° 17 de 20 de maio de 2019.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Revogar a DTS VCH n° 11 de 12 de setembro de 2012.
2. Designar os servidores abaixo citados para comporem a **Comissão de Gestão Patrimonial e Bens Inservíveis**.

Composição da Comissão:

Ana Cláudia Sotero de Lima (coordenadora) – Siape 1530463

Carlos Frederico Bom Kraemer – Siape 1766040

Wellington Nascimento Silva – Siape 1768783

Romulo Eugenio Nicácio Tavares – Siape 1620575

Luiz Alberto Soares Oliveira – Siape 3001467

3. A Comissão terá as seguintes funções: Fazer o inventário dos bens móveis nas instalações do ICHS; Promover o ajuste patrimonial no que couber; Avaliar equipamentos que não estejam mais em condições de uso e que seja necessário retirar do patrimônio e; Promover a interação com o setor de administração de patrimônio da UFF em Niterói.
4. Fixar, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez e por igual período.
5. Fica determinado o início do inventário geral nas dependências do ICHS na data de assinatura desta DTS.
6. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se

Prof. DSc. Julio César Andrade de Abreu
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Matrícula SIAPE: 1769566
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC Nº02, de 20 de maio de 2019.

EMENTA: Designa Comissão Especial para avaliação de pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – DECIDE:

1 – Constituir Comissão Especial para analisar e emitir parecer referente ao pedido de RSC, conforme a seguir:

Interessado: NINA ROSA DO CANTO CYRILLO (RSC II - processo 23069.021132/2019-02)

MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR
DIOGO MEURER DE SOUZA CASTRO
SÍVIO ORLEANS CRUZ

INSTITUIÇÃO

Universidade Federal Fluminense
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR
Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIRSC Nº03, de 20 de maio de 2019.

EMENTA: Designa Comissão Especial para avaliação de pedido de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, nos termos da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e das Resoluções nº 357/2015 e nº 403/2015, do CEPEX.

Considerando o que dispõe o art. 14 da Resolução CEPEX 357/2015, os artigos 3º e 13 da Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01/2014 e o art 7º, inciso VI da Resolução CEPEX 403/2015, o presidente da Comissão Interna para o Reconhecimento de Saberes e Competências – CIRSC – DECIDE:

1 – Constituir Comissão Especial para analisar e emitir parecer referente ao pedido de RSC, conforme a seguir:

Interessado: MARILAND ACCURSO DA SILVA MOTA (RSC II - processo 23069.020848/2019-00)

MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA

MARCIA DE ASSIS FERREIRA

LAYSI ARAUJO DA SILVA

CAROLINA DE CASTRO NADAF LEAL

INSTITUIÇÃO

Universidade Federal Fluminense

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Colégio Pedro II

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO AGUILAR JÚNIOR

Presidente da Comissão Interna para Reconhecimento de Saberes e Competências.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ, N.º 02 de 20 de maio de 2019.

EMENTA: Designar os professores que irão compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química, titulação Licenciatura.

O Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química com os seguintes professores indicados:

| NOME | Matrícula SIAPE nº |
|----------------------------------|---------------------------|
| Djalma Rosa Mendes Junior | 1916476 |
| Rose Mary Latini | 7307398 |
| Sebastião Marcos Antunes Firmo | 311474 |
| Wagner Felipe Pacheco | 1523700 |
| Vinícius Rangel Campos | 2313188 |
| Bianca da Cunha Machado | 1081243 |
| Maura Ventura Chinelli | 1181463 |
| Maria Bernadete Pinto dos Santos | 307523 |
| Carlos Eduardo da Silva Côrtes | 2114017 |

2. Fica revogada a DTS GGQ nº 03/2018.
3. Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

Professor Carlos Eduardo da Silva Côrtes
Coordenador dos Cursos de Química e Química Industrial – GGQ – IQ/UFF
Matrícula SIAPE nº 2114017
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ, N.º 03 de 20 de maio de 2019.

Ementa: Designar os professores que irão compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Química, titulação Bacharelado.

O Colegiado dos Cursos de Química e Química Industrial, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

1. **Constituir** o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química com os seguintes professores indicados:

| NOME | Matrícula SIAPE nº |
|------------------------------------|---------------------------|
| Rodrigo Picanço Negreiros | 1950063 |
| Rosana Janot Martins | 310743 |
| Sebastião Marcos Antunes Firmo | 311474 |
| Silvana Vianna Rodrigues | 306948 |
| Fernando Martins dos Santos Junior | 3044062 |
| José Márcio Siqueira Junior | 311425 |
| Fernando de Carvalho da Silva | 2495407 |
| Carla Semiramis Silveira | 1225117 |
| Carlos Eduardo da Silva Côrtes | 2114017 |

2. Fica revogada a DTS GGQ nº 04/2018.
3. Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

Professor Carlos Eduardo da Silva Côrtes
Coordenador dos Cursos de Química e Química Industrial – GGQ – IQ/UFF
Matrícula SIAPE nº 2114017

#####

SEÇÃO II

Portaria Nº 63.637 de 3 de maio de 2019

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.000965/2019-21

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **HERNANI SPZZAMIGLIO SOARES JUNIOR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1939098, **ANA PAULA DA ROCHA SERRANO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1461496 e **EDIMARA BARBOSA RODRIGUES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1650754, cabendo a Presidência ao primeiro.

- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.221 de 25 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19387-1216 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.641 de 3 de maio de 2019**Instauração de Sindicância e Designação de Comissão para processá-la.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.023973/2018-65,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 303774, **MARCIA BATAGLIN DALCASTEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1929978 e **SERGIO GUSTAVO DE MATTOS PAUSEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1056217, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19496-6790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.654 de 6 de maio de 2019**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.020909/2016-61

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - Designar para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ANA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2083463, **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1549153 e **VITOR GERALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 1944386, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19546-144 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.655 de 6 de maio de 2019**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.006775/2017-56

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ROZELY DE FÁTIMA CAMPELLO BARROCO**, Recepcionista, matrícula SIAPE n° 1078890, **LEONARD BODDEKER**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1880532 e **MARCIO SILVEIRA PAIVA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n° 1091458, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- Esta Portaria cancela e substitui a de n° 63.448 de 01/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19548-3361 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.656 de 6 de maio de 2019**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.020471/2018-82

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE n° 305426, **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE n° 303514 e **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 307943, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- Esta Portaria cancela e substitui a de n° 63.450 de 01/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19558-769 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.657 de 6 de maio de 2019**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.020470/2018-38

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE n° 305426, **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE n° 303514 e **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 307943, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de n° 63.451 de 01/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19561-9745 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.659 de 6 de maio de 2019**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSÁ-LO.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo n° 23069.020474/2018-16

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II- DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **ROSANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE n° 305426, **CARLA SANTOS DO AMARAL BAPTISTA AFFONSO**, Assistente Social, matrícula SIAPE n° 303514 e **LUIZ CARLOS DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n° 307943, cabendo a Presidência ao primeiro.

III- Esta Portaria cancela e substitui a de n° 63.449 de 01/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19559-7248 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.670 de 6 de maio de 2019

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS E
RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO
DA APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o despacho de fls. 162, datado de 25/03/2019, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo nº 23069. 011111/2014 - 66,

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** os servidores **RENATA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, Pedagogo, matrícula SIAPE nº 1686882 e **RODRIGO COUTINHO DUPRAT**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2052541, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 61.165, de 25/04/2018.

II - **DESIGNAR**, em substituição, para compor a referida Comissão, os servidores **DANIEL VELOSO HIRATA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2138848 e **KATHLEEN SOARES BARROS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2027961;

III - **RECONDUZIR** a Comissão para proceder à complementação da apuração, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19207-8488 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.743 de 13 de maio de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº050624/2018-16, resolve:

Remover o Professor do Magistério Superior **IVAN DUCATTI**, matrícula SIAPE nº 1846952, do Departamento de Segurança Pública (DPS) do Instituto de Estudos Comparados e Administração de Conflitos (IAC) para o Departamento de Serviço Social de Niterói (SSN) da Escola de Serviço Social (ESS).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19700-6975 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.754 de 14 de maio de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de
suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por
Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº
12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da
Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19746-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

| RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 | | | | | | | |
|---|------------|--|-------------|---|--------------|-------|----------------|
| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Finan. |
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 1684977 | 23069.003774/18-31 Valter Martins | 2016 / 2018 | | ASSISTENTE-A | 02 | 05.04.2018 |
| 02 | 1211616 | 23069.23055/18-36 Andre Luiz Nicolitt | 2016 / 2018 | | ADJUNTO-A | 02 | 16.08.2018 |
| 03 | 1693730 | 23069.022320/18-69 João Helder Olmedo Rodrigues | 2016 / 2018 | | ADJUNTO-A | 02 | 10.08.2018 |
| 04 | 3106111 | 23069.011134/18-02 Marcio Andre Ribeiro Guimaraens | 2015 / 2017 | | ADJUNTO-A | 02 | 16.11.2017 |
| 05 | 2335398 | 23069.022788/18-53 Matias Luis Del Hoyo | 2016 / 2018 | | ADJUNTO-A | 02 | 29.08.2018 |
| 06 | 2061397 | 23069.024250/18-83 Adriana de Souza Lima | 2015 / 2017 | C | ADJUNTO | 02 | 20.09.2017 |
| 07 | 7304557 | 23069.011023/18-98 Adalmir Jose de Souza | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 02 | 02.02.2018 |
| 08 | 1279592 | 23069.008147/18-96 Geovana Tabachi Silva | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 02 | 19.08.2018 |
| 09 | 1639563 | 23069.085446/18-44 Paula Martins Sirelli | 2015 / 2017 | C | ADJUNTO | 02 | 11.12.2017 |
| 10 | 3412897 | 23069.042075/18-14 Paulo Mauricio Tavares Siqueira | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 02 | 26.09.2018 |
| 11 | 1790780 | 23069.090102/18-57 Roberto Pires Soares Junior | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 02 | 25.08.2018 |
| 12 | 1782278 | 23069.030978/18-44 Rodrigo Leite Hipolito | 2015 / 2017 | C | ADJUNTO | 02 | 24.02.2017 |
| 13 | 1487736 | 23069.024300/18-22 Fábia Trentin | 2017 / 2019 | C | ADJUNTO | 03 | 22.01.2019 |
| 14 | 2507591 | 23069.031180/18-10 Marcelo Souto Nacif | 2014 / 2016 | C | ADJUNTO | 03 | 28.11.2016 |
| 15 | 1958436 | 23069.041249/18-13 Julio Vieira Neto | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 04 | 01.08.2018 |
| 16 | 2868146 | 23069.006183/18-15 Paulo Rodrigues Gajanigo | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 04 | 10.08.2018 |
| 17 | 1975555 | 23069.011909/18-31 Raphael Pereira de Oliveira Guerra | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 04 | 14.09.2018 |
| 18 | 1911303 | 23069.041000/18-16 Sergio de Sousa Montalvão | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 04 | 12.01.2018 |
| 19 | 2336133 | 23069.023978/18-98 Ana Paula Ornellas Mauriel | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 02 | 24.09.2018 |
| 20 | 1639570 | 23069.009073/18-13 Mitsi Pinheiro de Lacerda Leite Benedito | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 02 | 18.12.2018 |
| 21 | 1548163 | 23069.085311/18-89 Aureo Guilherme Mendonça | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 03 | 04.09.2018 |
| 22 | 1550721 | 23069.042045/18-08 Cristiane Salgado de Souza | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 03 | 08.09.2018 |
| 23 | 1524041 | 2369.007501/18-65 Hernan Armando Mamani | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 03 | 06.03.2018 |
| 24 | 1440131 | 23069.023315/18-73 Nilma Gonçalves Lacerda | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 03 | 14.09.2018 |
| 25 | 361913 | 23069.024022/18-11 Ronaldo Joaquim da Silveira Lobão | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 03 | 29.10.2018 |



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 19746.88109-2352 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Finan. |
|-------|------------|--|-------------|---|-------------|-------|----------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 26 | 989178 | 23069.042227/18-71 Selma Alves | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 03 | 24.10.2018 |
| 27 | 4086890 | 23069.024203/18-3 Leonardo Marco Muls | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 04 | 16.11.2018 |



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19746.88109

Portaria N° 63.755 de 14 de maio de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 19747-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

| Ordem | Mat. Siape | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Finan. |
|-------|------------|--|-------------|---|-------------|-------|----------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 197174 | 23069.008145/18-05 Carlos Abraão Moura Valpassos | 2016 / 2018 | | ADJUNTO-A | 02 | 22.02.2018 |
| 02 | 1211548 | 23069.023547/18-21 Hugo Henrique keglor dos Santos | 2016 / 2018 | | ADJUNTO-A | 02 | 05.04.2018 |
| 03 | 3921794 | 23069.024211/18-86 Carlos Alberto Ribeiro Costa | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 02 | 05.11.2018 |
| 04 | 1477341 | 23069.85329/18-81 Cristiana Mara Bonaldi | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 02 | 17.05.2018 |
| 05 | 3896734 | 23069.22249/18-14 Eder Fernandes Monica | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 02 | 22.08.2018 |
| 06 | 2624057 | 23069.072777/18-14 Marcus Wagner de Seixas | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 02 | 27.09.2018 |
| 07 | 2083472 | 23069.023996/18-70 Paula Landi Curi | 2017 / 2019 | C | ADJUNTO | 02 | 29.01.2019 |
| 08 | 2446708 | 23069.008258/18 -01 Priscila Starosky | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 02 | 21.11.2018 |
| 09 | 2083865 | 23069.050719/18-30 Thiago Jordem Pereira | 2017 / 2019 | C | ADJUNTO | 02 | 29.01.2019 |
| 10 | 1872166 | 23069.073385/17-91 Vanessa Iacomini | 2015 / 2017 | C | ADJUNTO | 02 | 28.09.2017 |
| 11 | 1549188 | 23069.031361/18-46 Alexandre Ribeiro Fernandes | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 03 | 06.09.2018 |
| 12 | 1775595 | 23069.042247/18-41 Daniel Ferreira Falcão | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 03 | 22.03.2018 |
| 13 | 2722748 | 23069.023795/18-72 Jony Arrais Pinto Junior | 2016 / 2018 | C | ADJUNTO | 03 | 14.05.2018 |
| 14 | 1768152 | 23069.050709/18-02 Pablo de Vargas Guimarães | 2017 / 2019 | C | ADJUNTO | 04 | 01.02.2019 |
| 15 | 1642749 | 23069.031341/2018-75 Luciana de Barros Duarte | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 02 | 01.08.2018 |
| 16 | 1372972 | 23069.042537/18-95 Nara Xavier Moreira | 2017 / 2019 | D | ASSOCIADO | 02 | 15.01.2019 |
| 17 | 2172471 | 23069.023158/18-04 Andre Domingos dos Santos Alonso | 2016 / 2018 | D | ASSOCIADO | 03 | 01.09.2018 |



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19747.88112-2328 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria Nº 63.768 de 14 de maio de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.003377/2019-40;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1847358, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Farmácia**, da Faculdade de Farmácia, designada pela Portaria nº. 63.384 de 21/03/2019, publicada no D.O.U. de 25/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19782-8400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria Nº 63.769 de 14 de maio de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Farmácia**, da Faculdade de Farmácia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003377/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LEITÃO AGUIAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1810374, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia**, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19783-8400 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 63.779 de 16 de maio de 2019

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,
estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19795-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

| Ordem | Mat. SIAPE | Processo/ Nome | Interstício | Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13) | | | Efeitos Financeiros |
|-------|------------|--|-------------|---|-------------|-------|---------------------|
| | | | | Classe | Denominação | Nível | |
| 01 | 1735705 | 23069.008329/18-67 Rosilda Nascimento Benácchio | 2015 / 2017 | D | ASSOCIADO | 01 | 20.10.2017 |



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 19795.88390-7904 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

GABR, em 20/05/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, **AUTORIZA O AFASTAMENTO NO EXTERIOR** de:

FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO, Professor do Magistério Superior, de 21/05 a 09/06/2019, sendo para: aperfeiçoamento nas Universidades de Évora, em Évora, e de Lisboa, em Lisboa, de 21/05 a 03/06/2019; e participar do VII Congresso APA, de 04 a 09/06/2019, em Lisboa, Portugal, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.153960/2019-09).

ISABEL LUGÃO RIOS, Professor do Magistério Superior, para participar do CIMPA International Research School - Dynamical Systems and its Applications to Biology, em Dacca, Bangladesh, de 07 a 24/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.151776/2019-16).

LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA, Músico, para aperfeiçoamento na University of Missouri, em Saint Louis, Estados Unidos, de 23/05 a 09/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.152879/2019-01).

MARCIO ZAMBOTI FORTES, Professor do Magistério Superior, para participar do IEEE POWER TECH 2019, em Milão, Itália, de 21 a 29/06/2019, com ônus UFF/TEE (diárias - Fonte 250). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.152431/2019-80).

MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE, Professor do Magistério Superior, de 29/05 a 06/06/2019, sendo: de 29/05 a 01/06, para intercâmbio no CIFP Compostela, em Santiago de Compostela; e de 02 a 06/06/2019, para participar do VIII Seminario del OBIPD, em Barcelona, Espanha, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153014/2019-54).

MARIANA LIMA VILELA, Professor do Magistério Superior, de 01 a 10/06/2019, sendo para: participar do TDFP 2019, de 01 a 05/06/2019, e intercâmbio na Universidade de Lisboa, de 06 a 10/06/2019, em Lisboa, Portugal, com ônus CNPq (passagens). Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.153282/2019-76).

SIMONE PESTANA DA SILVA, Médico-Área, para participar do EAACI 2019 Congress, em Lisboa, Portugal, de 30/05 a 07/06/2019, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - §1º. (Proc. 23069.151893/2019-80).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
Matrícula SIAPE 307797
#####

RDD Afastamento no Exterior nº 039/2019, de 20/05/2019

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 17/05/2019

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** de:

FERNANDA LUISA DE MIRANDA CARDOSO, Assistente em Administração do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), para Doutorado em Políticas Sociais, na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), em Campos dos Goytacazes – RJ, de 21/06/2019 a 11/03/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.152064/2019-14).

MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED), para Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), em Campos dos Goytacazes – RJ, de 01/08/2019 a 31/07/2020, com ônus limitado. (Proc. 23069.152015/2019-81).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Matrícula SIAPE 1836576

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

SIAPE 307797

#####

RDD Afastamento no Exterior nº 030/2019, de 17/05/2019

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 17/05/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

MARCELO MAC CORD, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por três meses, de 09/09 a 06/12/2019, referente ao período aquisitivo de 24/05/2012 a 23/05/2017, com vigência até 23/05/2022, no País. (Proc. 23069.155964/2018-32).

ZULEIDE SIMAS DA SILVEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por três meses, de 09/09 a 06/12/2019, referente ao período aquisitivo de 23/08/2012 a 22/08/2017, com vigência até 22/08/2022, no País. (Proc. 23069.156840/2018-74).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Matrícula SIAPE 1836576

#####

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

SIAPE 307797

#####

RDD Licença para Capacitação nº 030/2019, de 17/05/2019

SEÇÃO III



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2019 **Retificação**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – (Especialização) em Ortodontia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2019 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

| Vagas | | Pré-Requisito | Início | Duração | Valor da mensalidade (curso auto-sustentável) |
|--------------------|---------------------|--------------------------|------------|---------------------------|---|
| Brasileiros | Estrangeiros | Graduados em Odontologia | 30/07/2019 | 30 meses (2.560 horas) | 1.800,00 |
| 6 | - | | | | |

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência ou visto temporário de estudante o C Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 **Estão sendo oferecidas 6 (seis) vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – (Especialização) em Ortodontia. A coordenação do Curso e a Banca Examinadora do Concurso se reservam o direito de não preencher a totalidade das vagas.**

2. Inscrição

2.1 **Local:** Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, 2º andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Coordenação do Curso de Especialização em Ortodontia, Campus Valonguinho - Centro - Niterói CEP 24.020-140, Telef: (0xx21) 2622-1621.

2.2. Horário de inscrição:

a- Terças, quartas e quintas-feiras, das 14:00 às 16:00 horas (exceto nos feriados e recessos do mês de Abril).

b- Inscrições pelos Correios somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e comprovante de pagamento no banco autorizado.

Obs.: A coordenação do Curso e a Banca Examinadora de Concurso não se responsabilizam pelos danos ou extravio de documentos enviados pelos Correios.

2.3. Período:

02/04/2019 a **22/05/2019**

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de cirurgião dentista (registrado no Conselho Federal de Odontologia, ou na hipótese de estrangeiros, revalidado por universidade brasileira) ou documento que comprove a colação de grau;

2.4.3 Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

2.4.4 Fotocópia da carteira de Identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência ou visto temporário de estudante no país);

2.4.5 Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência ou visto temporário de estudante no país).

2.4.6 Fotocópia autenticada da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;

2.4.7 *Curriculum vitae* (com comprovantes dos títulos declarados).

OBS. Não será aceita documentação incompleta e após o período de inscrição. A documentação deverá estar preferencialmente encadernada tipo espiral ou em pastas com encarte plástico transparente.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Provas, análise do currículo e entrevista

3.1.1 PROVAS

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e ortodontia;
- b) Tradução e/ou interpretação de texto da área afim em língua inglesa; e
- c) Prova prática

3.1.2 ANÁLISE DO CURRÍCULUN VITAE

3.1.3 ENTREVISTA

3.2. CRONOGRAMA

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/04/2019 a 22/5/2019

3.2.1.2 Horário: De terça a quinta-feira de 14:00 às 16:00h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 23/05/2019

3.2.2.2 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.3 Prova prática

3.2.2.1 Data: 23/05/2019

3.2.3.1 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.4 Entrevista

3.2.4.1 Data: 24/05/2019

3.2.4.2 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.5 Análise do curriculum vitae

3.2.5.1 Data: 24/05/2019

3.2.5.2 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621.

3.2.6 Divulgação do resultado:

3.2.6.1 Data: 04/06/2019

3.2.6.2 Local: Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140, telef.2622-1621. Por carta, por e-mail e no Site: www.ortodontia.sites.uff.br

3.2.6.3

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 23/07/2019 a 30/07/2019

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Candidato maior idade

3.3.2.2 Maior nota na Prova Prática

3.3.2.3 Maior nota na Prova de conhecimentos de Odontologia e de Ortodontia.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o de inscrição.

4.5 Não será permitido a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do concurso, através de sua coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" (Especialização) em Ortodontia.

4.11 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (Especialização) em Ortodontia.

5. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO.

1. BHASKAR, S.N. *Histologia e Embriologia Oral de Orban*. 10. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1989.
2. DAWSON, P.E. *Oclusão Funcional – da ATM ao desenho do sorriso*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Santos, 2008.
3. DE DEUS, Q.D. *Endodontia*, 5.ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1992.
4. DUBRUL, E. L. & SICHER, H. *Anatomia Oral*. 8. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1991.
5. PRADO, R; SALIM, M.. *Cirurgia bucomaxilofacial – Diagnóstico e Tratamento*. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
6. LINDHE, J et al. *Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
7. McDONALD, R.E.; AVERY, D.R. *Odontopediatria*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
8. MOYERS, R.E. *Ortodontia*. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
9. ANUSAVICE, K. PHILIPS *Materiais dentários*. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
10. PROFFIT, W. R. et al. *Ortodontia Contemporânea*. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
11. NEVILLE, B. et al. *Patologia Oral e Maxilofacial*. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
12. FREITAS, A. *Radiologia odontológica*. 6. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

ENDEREÇO:

- Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30, sala 214, Coordenação do Curso de Pós Graduação "Lato-Sensu" (Especialização) em Ortodontia, Campus do Valonguinho - Centro – Niterói – CEP 24.020-140,
Telef. (0xx21) 2622-1621.
orto@vm.uff.br
<http://www.ortodontia.sites.uff.br>

| Resumo | |
|---------------------------|--------------------------------|
| Inscrições | 02/04/2019 a 22/05/2019 |
| Provas | 23 e 24/05/2019 |
| Matrícula | 23/07/2019 a 30/07/2019 |
| Início das Aulas do Curso | 30/07/2019 |

Niterói, 20 de maio de 2019

PROF ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA
Coordenador do Curso de Especialização em Ortodontia
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2019

1. No item **1.1**, onde se lê "Poderão se candidatar aqueles que possuírem diploma obtido em qualquer curso de mestrado reconhecido pelo MEC, com data de defesa anterior à data da inscrição na seleção", leia-se "Poderão se candidatar aqueles que possuírem diploma obtido em qualquer curso de mestrado reconhecido pelo MEC, ou declaração de marcação de defesa de dissertação até a data da matrícula, **07/08/2019**."

2. Modifica-se os marcadores do item **2.1.1**, sendo a listagem final a seguinte:

- a) Cópia da carteira de identidade (ou equivalente) e do CPF.
- b) Diploma ou certidão de conclusão de mestrado. Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma de mestrado.
- c) Histórico escolar do curso de mestrado.
- d) Atestado de proficiência em língua inglesa e/ou língua francesa. Os documentos aceitos para comprovação são: atestado emitido pelo Programa em que o candidato concluiu o mestrado ou certificado de proficiência (para língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos; para língua francesa, CECR com nota de aprovação mínima de 70 pontos).
- e) Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o doutorado neste Programa e apontando a linha de pesquisa (vide Anexo III) em que se insere seu projeto e, principalmente, o orientador (vide Anexo IV).
- f) Projeto de pesquisa (máximo de 12 páginas; espaço duplo; fonte Times New Roman 12; incluindo resumo e bibliografia) com indicação de um orientador (vide Anexo IV). O projeto deverá apresentar um objeto construído após incursão sobre o estado da arte na temática escolhida, delimitando também a situação que será tomada como referência empírica, apresentando uma pertinente discussão metodológica.
- g) Cópia digital da dissertação de mestrado.
- h) Caso o candidato tenha textos publicados (artigos, capítulos de livros, entre outros), incluir no CD cópias digitais de cada texto.

3. Modifica-se os marcadores do item **2.1.2**, sendo a listagem final a seguinte:

- a) Formulários de inscrição preenchidos (vide **Anexos V, VI e VII**).
- b) Currículo atualizado no modelo Lattes extraído da página eletrônica do CNPq, **em três vias**.
- c) Projeto de pesquisa (ver acima), **em quatro vias**.
- d) Carta de apresentação (ver acima), **em uma via**.
- e) Para candidatos à ampla concorrência, isto é, que não optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo os dados a seguir na página da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>).

UNIDADE GESTORA/UG: 153056

GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030

COMPETÊNCIA: 06/2019

VENCIMENTO: 28/05/2019

VALOR PRINCIPAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

f) Para candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo os dados acima na página da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>), exceto pelas informações abaixo.

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Niterói, 17 de maio de 2019

FABIO REIS MOTA
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Antropologia
Matrícula SIAPE 27326-35
#

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) da escolha da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Administração Pública.**COMUNICADO Nº 2 de 17 de Maio de 2019**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH nº 03 de 07 de Fevereiro de 2019, vem comunicar e tornar público o resultado preliminar do Processo de Consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Pós-graduação em Gestão em Administração Pública, modalidade à distância, nos termos do art. 9º do RGC.

A chapa única, composta pelos professores Ricardo Thielmann – Matrícula Siape: 1496100 (Coordenador) e Júlio Cândido de Meireles Junior – Matrícula Siape: 1767733 (Vice-coordenador) obteve um total de 15 votos válidos nas turmas 6 e 7. Os resultados da apuração estão disponíveis para o trâmite eleitoral considerando os prazos para possíveis recursos e seu julgamento.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2019.

Vanessa da Silva Garcia
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) da escolha da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal.**COMUNICADO Nº 2 de 17 de Maio de 2019**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH nº 03 de 07 de Fevereiro de 2019, vem comunicar e tornar público o resultado preliminar do Processo de Consulta eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Pós-graduação em Gestão Municipal, modalidade à distância, nos termos do art. 9º do RGC.

A chapa única, composta pelos professores Ricardo César da Silva Guabiroba – Matrícula Siape: 2145852 (Coordenador) e Paulo André Dias Jacome – Matrícula Siape: 2467415 (Vice-coordenador) obteve um total de 9 votos válidos nas turmas 6 e 7. Os resultados da apuração estão disponíveis para o trâmite eleitoral considerando os prazos para possíveis recursos e seu julgamento.

Volta Redonda, 17 de Maio de 2019.

Vanessa da Silva Garcia
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A
PRODUTOS PARA SAÚDE – 2019**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao curso de Doutorado, na forma deste Edital, para ingresso no segundo semestre de 2019.

1. Área de Concentração

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

2. Linhas de Pesquisa

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde
- Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde
- Monitoramento de Produtos para Saúde

3. Inscrição e documentação necessária

As inscrições para os exames de seleção ao **Doutorado em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE** estarão abertas no período de 03 de junho a 19 de julho de 2019, e serão realizadas através de preenchimento do formulário eletrônico disponível pelo link: https://docs.google.com/forms/d/1kOBHMButR5IG_fNKPZ8ZN2gVo5jPx16t94p3NixthI8/edit e envio através desse, da documentação obrigatória descrita abaixo. Para acesso ao formulário é necessário que o candidato realize login através de uma conta Google.

- I. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF;
- II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;

- III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou de declaração de conclusão deste, constando cópia da ata da defesa da Dissertação. Poderão inscrever-se também para a seleção ao ingresso no curso de Doutorado candidatos cursando a última fase de curso de Mestrado recomendado pela CAPES, mediante envio de declaração assinada pela Coordenação do curso, atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até data anterior àquela prevista para o ingresso do Doutorando no PPG-CAPS. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;
- IV. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Mestrado;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado junto a todos os comprovantes (cópia) e ao formulário de pontuação do Currículo Lattes (FORMULÁRIO I) devidamente preenchido. O FORMULÁRIO I mostra todos os itens pontuáveis do currículo do candidato e deverá ser preenchido pelo mesmo, para posterior conferência e confirmação da pontuação pela banca. Todos os comprovantes dos itens pontuados no formulário de pontuação do Currículo Lattes deverão ser enviados junto ao formulário preenchido pelo candidato e ao Currículo Lattes em um único arquivo em formato PDF. No dia da apresentação oral dos projetos à banca, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais dos itens pontuados no FORMULÁRIO I;
- VI. Projeto de Tese que inclua uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O Projeto de Pesquisa deverá conter a descrição da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 15 a 20 páginas e a seguinte configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF. No projeto de Tese a ser enviado não deverá constar o nome do Orientador do candidato;
- VII. Carta de aceite do Orientador em formato PDF, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um Docente, somado ao número de orientandos do referido docente matriculados no Programa no momento da seleção, não deverá ultrapassar 8. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.
- VIII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição em formato PDF. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), seguindo os seguintes passos:
- a- Acessar o site da UFF (www.uff.br);
 - b- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;
 - c- Na página seguinte, clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

d- Na página seguinte, clicar em “Impressão – GRU Simples”

e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos: **Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código: 28832-2; Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais; Número de Referência: 0250158646**; Nome do candidato; CPF do candidato; Valor Principal: R\$ 150,00; Valor total: R\$ 150,00;

f- Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Observação: Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

4. Vagas

Serão oferecidas 12 vagas: 07 destinadas para ampla concorrência; 01 destinada para candidato estrangeiro; 02 destinadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição) e 02 destinadas para servidor da instituição (com vinculação ao Programa de Qualificação Institucional – PQI). As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja habilitado nas situações previstas, de acordo com a classificação no processo seletivo. Para que os candidatos preencham as vagas será necessário que sejam aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas será utilizada para estudantes não brasileiros, caso não seja preenchido o total de vagas. Ambos os casos serão avaliados pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS.

O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGCAPS, de acordo com o Anexo I para negros, indígenas e para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

5. Seleção

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas:

(1) Avaliação do Projeto de Tese – O Projeto de Tese deverá ser apresentado oralmente à Banca Examinadora, que arguirá o candidato em relação a questões de conteúdo e metodológicas envolvendo a proposta apresentada. Cada candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do Projeto proposto, sendo reservados 10 a 15 minutos adicionais para arguição pela Banca. Esta etapa será eliminatória, considerando-se habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

(2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter os documentos para comprovação dos itens descritos. A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) titulação, (b) atividades acadêmicas, (c) atividades profissionais e (d) produção científica. Esta etapa será classificatória e os pontos obtidos na avaliação do currículo serão somados à nota obtida na avaliação do Projeto de Tese para definir a classificação do candidato. Só serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo.

6. Cronograma de seleção

(1) Avaliação dos Projetos de Tese – No dia 05 de agosto de 2019, na Faculdade de Farmácia da UFF. A ordem de apresentação dos projetos seguirá a ordem de inscrição na seleção e será divulgada aos candidatos pelo site do curso: <http://ppgcaps.sites.uff.br/> no dia 25/07/2019. As apresentações terão início às 09:30h. No máximo 12 candidatos poderão ser avaliados por dia.

(2) Divulgação da lista de candidatos com Projetos de Tese aprovados, que prosseguirão na próxima etapa da seleção - Dia 06/08/2019, a partir das 18h, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>

(3) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 07/08/2019, na secretaria do curso, localizada à rua Mário Viana, 523, em Santa Rosa, Niterói, na Faculdade de Farmácia da UFF, de 09:30 às 13:00h;

(4) O julgamento de recursos impetrados na primeira fase ocorrerá no dia 08/08/2019; e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>

(5) Avaliação pela Banca dos Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa – Dia 08 de agosto de 2019, a partir das 10:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF. A divulgação da pontuação obtida no Currículo Lattes ocorrerá no dia 09 de agosto a partir das 17h.

(6) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 12/08/2019, na secretaria do curso, localizada à rua Mário Viana, 523, em Santa Rosa, Niterói, na Faculdade de Farmácia da UFF, de 09:30 às 13:00h;

(7) O julgamento de recursos impetrados ocorrerá no dia 13/08/2019;

(8) Divulgação do resultado final do processo seletivo – A divulgação ocorrerá a partir do dia 14/08/2019, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>.

O cronograma apresentado poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos e poderá ser antecipado na ausência de recursos.

OBS. Recursos relativos a qualquer uma das etapas do processo seletivo poderão ser interpostos através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

7. Inscrição em disciplinas e início das atividades

As inscrições em disciplinas e início das atividades da turma de 2019 do curso de Doutorado do PPG-CAPS serão em data a ser divulgada pela Coordenação do Programa.

8. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

9. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato subsequente, seguindo a ordem de classificação.

10. Bolsas

Até o momento, não há previsão de bolsas para o ano de 2019. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita em função da concessão destas pelas agências financiadoras e dos critérios aprovados pelo Colegiado do PPG-CAPS.

11. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do PPG-CAPS.

Profª Drª Lenise Arneiro Teixeira

Coordenadora do Programa de

Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde
Seleção de Doutorado 2019**

Eu, _____, RG n.º _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (nível doutorado) da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa.

Niterói, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde
Seleção de Doutorado 2019**

Eu, _____, RG
nº _____, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (nível doutorado) da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

Niterói, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

FORMULÁRIO I - Formulário de auto pontuação do Currículo Lattes do candidato

APENAS SERÃO PONTUADAS AS ATIVIDADES QUE TENHAM SIDO DEVIDAMENTE COMPROVADAS

| 1 - Atividades acadêmicas e profissionais (por semestre) – máximo 4,5 pontos | | | |
|---|--------------------------|------------|-----------|
| Item | Valor do item | Quantidade | Pontuação |
| Iniciação Científica com bolsa | 0,75 | | |
| Iniciação Científica sem bolsa | 0,5 | | |
| Monitoria | 0,5 | | |
| Experiência didática em ensino superior ou médio (não conta o Estágio em Docência) | 0,75 | | |
| Vínculo empregatício na área do curso (1 ano) | 0,5 (máximo 1,0) | | |
| 2 – Produção científica – máximo 4,5 pontos | | | |
| Artigo em periódico científico Qualis* A1 ou A2 | 3 | | |
| Artigo em periódico científico Qualis B1 | 2,5 | | |
| Artigo em periódico científico Qualis B2 | 2,0 | | |
| Artigo em periódico científico Qualis B3 | 1,5 | | |
| Artigo em periódico científico Qualis B4 e B5 | 0,5 | | |
| Livro | 1,0 | | |
| Capítulo de livro | 0,5 | | |
| Trabalhos em congresso | 0,1 (máximo 0,5) | | |
| Apresentação oral em congresso | 0,5 (máximo 1,5) | | |
| 3 – Outros (máximo 1,0 ponto) | | | |
| Curso Lato Sensu (mínimo de 360 h e oferecido por IES) | 0,5 | | |
| Menção honrosa | 0,25 (máximo 0,5) | | |
| Mini-cursos (mínimo 8h) | 0,1 (máximo 0,5) | | |
| Bancas (monografia) | 0,25 (máximo 0,5) | | |
| Evento científico | 0,25 (máximo 0,5) | | |
| Total | 10,0 | | |

* Qualis na área Interdisciplinar da CAPES (ou afim caso, a revista não seja classificada na área Interdisciplinar). Deve-se considerar aqui também as revistas sem Qualis mas com fator de impacto igual ou maior que 1,0.

**EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM –
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAUDE
GESTÃO 2019-2023**

Normas do Processo Eleitoral para Eleição de Coordenador e Vice Coordenador de Programa de PósGraduação– Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES), baseado na Resolução CUV 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, na Resolução CEP nº 02/2010 – Regulamento para os Programas de Pós-graduação “*stricto sensu*” e na Resolução CEP nº 65/2004 – Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - Mestrado Profissionalizante.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Comissão Eleitoral (CE)

Art. 1º - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Art. 2º - A CEL compor-se-á de 5 (cinco) membros relacionados com o Curso, sendo 3(três) representantes do corpo docente (02 titulares e 01 suplente), 01 técnico-administrativo e um representante do corpo discente que integra o respectivo curso.

Art. 3º - A CEL será designada pela Direção da EEAAC, através de DTS, após indicação do Colegiado do MPES;

§ Único - Em sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

Art. 4º - A Direção da EEAAC oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;

IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;

VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos.

Seção II

Dos Votantes

Art. 6º - Poderão votar na eleição para Coordenador e ViceCoordenador do Programa de Pós Graduação em Ensino na Saúde - Mestrado Profissional:

a) professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;

- b) O servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;
c) Todos os alunos regulares do MPES inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

Seção III Das Inscrições e Forma de Votação

Art. 7º - Os candidatos a Coordenador e ViceCoordenador deverão ser docentes permanentes do MPES, e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral Local, através de documento assinado, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§2º - A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende:

I – formulário de inscrição preenchido;

II – curriculum vitae/lattes;

III – contra cheque recente(original e cópia);

IV – plataforma eleitoral;

V – compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

Art. 8º - Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural MPES.

Art. 9º - Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Art. 11º.

Art. 10º - A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos de acordo com o Art. 11º.

§ Único - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

Seção IV Do Calendário

Art. 11º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

| DATA | LOCAL | HORARIO | ATIVIDADE |
|-------------------------------|-------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| 21/05/2019 | Site da EEAAC | 15h00min | Lançamento do Edital. |
| 22/05/2019 a 23/05/2019 | EEAAC | | Divulgação do Edital. |
| 24/05/2019 | Sala de Orientação (6º andar) | 10h00min às 16h00min | Inscrição de Chapas. |
| 27/05/2019 | EEAAC | 10h00min | Homologação das chapas inscritas. |

| | | | |
|------------------------------------|--|-------------------------|---|
| 28/05/2019 a 29/05/2019 | Secretaria da Pós-Graduação (6º andar) | 10h00min as 12h00min | Recursos à inscrição das Chapas. |
| 30/05/2019 | Sala de Orientação (6º andar) | 10h00min às 12h00min | Análise e divulgação dos recursos; Divulgação das Chapas Inscritas. |
| 31/05/2019 | EEAAC | 10h00min as 16h00min | Realização da eleição. |
| 31/05/2019 | EEAAC | 16h00 às 18h00min | Homologação e Divulgação dos Resultados da eleição. |
| 03/06/2019 | Secretaria da Pós-Graduação (6º andar) | 13h00min as 15h00min | Encaminhamento para Recursos. |
| 04/06/2019 | Secretaria da Pós-Graduação (6º andar) | 13h00min as 15h00min | Encaminhamento para Recursos. |
| 04/06/2019 | Sala de Orientação (6º andar) | 15h00min as 17h00min | Análise e Divulgação dos recursos. |
| 05/06/2019 | EEAAC | 15h00min | Divulgação do resultado final da consulta. |

Seção V Disposições Finais

Artigo 12º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Art. 13º - Para a operacionalização do presente Edital, a CEL se orientará pelas normas vigentes da UFF e dará publicidade de seus atos.

GISELLA DE CARVALHO QUELUCI
SIAPE 1475857
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO PARA O MANDATO DE 2019-2022**EDITAL**

De acordo com o mandato conferido pela DTS IACS nº 06, de 02 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 83, ano 53, de 07 de maio de 2019, e regulado pela resolução nº 104/97, publicada no BS 039 de 09 de março de 1998, a Comissão de Consulta Eleitoral divulga:

| CALENDÁRIO ELEITORAL E INSTRUÇÕES NORMATIVAS | |
|--|--------------------|
| Solicitação de listas de votantes e materiais ao NTI | 21/05/2019 |
| Publicação das Instruções Normativas da Votação | 21-22/05/2019 |
| Inscrição das candidaturas (a ser realizada por e-mail, contendo os nomes dos candidatos e suas propostas) | 23-30/05/2019 |
| Aceitação das inscrições | 31/05/2019 |
| Envio das candidaturas para publicação no Boletim de Serviço | 03/06/2019 |
| Nomeação das mesas receptora e apuradora | 04/06/2019 |
| Prazo para propaganda | 04/06 - 11/06/2019 |
| Credenciamento de fiscais para votação | 12-13/06/2019 |
| Votação | 17-18/06/2019 |
| Apuração e proclamação dos resultados | 19/06/2019 |
| Prazo de recurso junto ao IACS quanto aos procedimentos eleitorais | 24-25/06/2019 |
| Envio dos resultados para a direção do IACS | 26/06/2019 |
| Envio dos resultados para publicação no Boletim de Serviço | 26/06/2019 |

Todas as ações acima estão regulamentadas pela Resolução nº 104/97, acima citada, da qual destacamos: Elegibilidade: Professores do quadro permanente do PPGCI.

Eleitores:

- 1- Professores permanentes do PPGCI;
- 2- Funcionários permanentes lotados no PPGCI;
- 3- Alunos do mestrado e doutorado do PPGCI inscrito em disciplina no presente semestre.

Pela Comissão de Consulta Eleitoral

Docentes titulares:

CARLOS HENRIQUE JUVÊNIO DA SILVA (presidente) - SIAPE 1142861

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI - SIAPE 30204181

LINAIR MARIA CAMPOS - SIAPE 2496576

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA (suplente) - SIAPE 2581076

Representantes discentes:

SERGIO DE CASTRO MARTINS - Matrícula: D050.215.008

ALEXANDRE FABEN (suplente) - Matrícula: D050.119.005

CARLOS HENRIQUE JUVÊNIO

Presidente

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE



INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO

Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano - Turma 2020

A Universidade Federal Fluminense torna público que estará aberta de **20 de maio a 19 de julho de 2019**, a **primeira fase das inscrições** do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano (conforme **item 8** deste Edital); e de **12 de agosto a 23 de setembro de 2019**, a **segunda fase**, para entrega da documentação solicitada (conforme **item 3.2** deste edital) nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

Serão oferecidas até **dez (10) vagas** para portadores de diploma de Doutorado, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC e/ou Mestres que apresentem no ato da matrícula a Ata de Defesa da Dissertação outorgada sob as mesmas condições já indicadas, tendo o compromisso de entrega do diploma até seis (06) meses após a matrícula. Do total de dez (10) vagas, ficam reservadas uma (01) vaga para pessoa com deficiência e cotas étnico-raciais para negros (negros e pardos) e indígenas e uma (01) vaga para professor do Ensino Básico da Rede Pública. **Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos, a critério da Comissão Examinadora.**

OBS 1: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 2: Apesar de haver reserva de vagas para pessoa com deficiência, professores do Ensino Básico de escolas públicas e cotas étnico-raciais, a concessão e divisão das bolsas que venham a existir, oriundas das Agências de Fomento, ou de outras que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, independentemente do grupo de vagas no qual o(a) candidato(a) tenha sido classificado(a).

OBS 3: O(a) candidato(a) com deficiência, **postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência**, deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1** deste edital), sobre a necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

OBS 4: O(a) candidato(a) **postulante à vaga para pessoa com deficiência** deverá encaminhar, junto aos demais documentos (conforme **item 3.3** deste Edital), **Laudo** assinado por médico especialista e conforme os parâmetros da área da deficiência alegada e que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência. (OBS: O Laudo deverá ser emitido em data não anterior a seis (06) meses da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2020).

OBS 5: O(a) candidato(a) postulante à vaga de **cotas étnico-raciais** deverá encaminhar, junto aos demais documentos (conforme **item 3.3** deste Edital), a **Autodeclaração de Cor/Etnia (Anexo 3)** devidamente preenchida e assinada, contendo uma foto atualizada e colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm. O(a) candidato(a) poderá ser avaliado em entrevista (gravada) por comissão própria, que utilizará o critério fenotípico visando à confirmação ou não do atendimento aos requisitos específicos da política afirmativa. O(a) candidato(a) que, após a entrevista realizada pela comissão, não atender aos requisitos específicos da política afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, tendo resguardado o direito de recurso no prazo de 48h após a divulgação do resultado.

OBS 6: O(a) candidato(a) postulante à vaga de **cotas étnico-raciais** **podará apresentar, adicionalmente**, original e cópia de um dos seguintes documentos públicos que corroborem a veracidade da autodeclaração: cadastro do alistamento militar (no qual conste a cor); certidão de nascimento/casamento (de inteiro teor na qual consta a cor); cadastros de identificação civil – RG (SP, DF etc.) (no qual conste a cor); formulário de adoção das varas da infância e adolescência (no qual conste a cor); documento escolar (no qual conste a cor); documento hospitalar de nascido vivo (no qual conste a cor).

OBS 7: A prestação de informação falsa pelo candidato que for constatada, ainda que após o registro acadêmico, poderá representar o cancelamento de registro na universidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, conforme Regimento da UFF.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Primeira Fase da Inscrição - Inscrição por e-mail

O(a) candidato(a) deverá realizar, de **20 de maio a 19 de julho de 2019**, sua inscrição através do preenchimento do **formulário de inscrição** em formato Word, disponível no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br) e, neste mesmo período, pagar a **taxa de inscrição** (conforme **item 3.1.1.** deste Edital). Em seguida, deve enviar ambos (ficha de inscrição e comprovante de pagamento da taxa de inscrição) para o e-mail do processo seletivo para o Doutorado do PPG Mídia e Cotidiano – Turma 2020 (doutoradoppgmc2020@gmail.com)

OBS 8: Somente poderá se inscrever no processo seletivo de ingresso ao Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação Mídia e Cotidiano da UFF o(a) candidato(a) portador(a) de título de Mestre, com ou sem diploma (conforme **item 2** deste Edital), independentemente da sua área de formação e/ou candidato(a) com previsão de conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula no curso, impreterivelmente.

OBS 9: O(a) candidato(a) que obtiver seu diploma de Mestre em instituições estrangeiras de ensino superior deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do diploma de mestre com vistos consulares brasileiros e tradução juramentada, bem como documento que comprove a revalidação de seu diploma por universidade ou instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.1.1. Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples** acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência - 0250158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - 19/07/2019

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão - 153056 / 15227

Valor Principal - R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Valor Total - R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

3.1.2. Homologação da Inscrição por e-mail

A secretaria do PPGMC confirmará, por e-mail, o recebimento do comprovante entre os dias **22 a 26 de julho de 2019**, já indicando o número de inscrição que o(a) candidato(a) terá a partir deste momento. Este número identificará o(a) candidato(a) na ocasião da **publicação das notas** em cada etapa da realização do Processo Seletivo.

OBS 10: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 11: Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores e funcionários da UFF deverão enviar, por e-mail, a cópia de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser enviado pelo e-mail do processo seletivo para o Doutorado do PPG Mídia e Cotidiano – Turma 2020 (doutoradoppgmc2020@gmail.com) junto com a documentação exigida no **item 3.3**.

OBS 12: Caso não receba um e-mail do PPGMC confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição, favor reenviar e/ou contatar diretamente a Secretaria do PPGMC, valendo-se dos endereços e telefones de CONTATO indicados no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

3.2. Segunda Fase da Inscrição - Remessa de Documentos

Após concluir a primeira fase da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar a segunda fase do trâmite, que consiste na remessa dos **documentos** (conforme **item 3.3** deste Edital), acompanhados da **cópia da GRU**, referente ao pagamento da taxa de inscrição (conforme **item 3.1** deste Edital). A remessa dos documentos será realizada de **12 de agosto a 23 de setembro de 2019** pelo e-mail: doutoradoppgmc2020@gmail.com

3.2.1. Homologação da Inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados **desqualificará a inscrição**.

A confirmação das inscrições será realizada em **30 de setembro a 01 de outubro de 2019** através do site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição que recebeu no início do processo seletivo (conforme **item 3.1.2** deste Edital).

OBS 13: Caso seu número não esteja relacionado, entrar em contato via o edital da seleção (doutoradoppgmc2020@gmail.com)

3.3. Documentação para Candidatos Brasileiros

- a) **Ficha de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchida, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word.
- b) **Documento de identidade** em formato PDF.
- c) **Diploma de Mestrado** em formato PDF expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso de Doutorado do PPGMC, devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Para alunos(as) que estejam cursando o último período do Mestrado, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a **data prevista para titulação**. Também é documento comprobatório para a inscrição a **Ata de Defesa do Mestrado**, sob as mesmas condições de validação referentes ao supracitado diploma de Mestrado.
- d) **Projeto de Pesquisa** em formato PDF, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.
- e) **Memorial e Currículo** em formato PDF, incluindo no arquivo TODOS os documentos discriminados no **Anexo 2** deste Edital.
- f) **Formulário de Pontuação de Currículo** devidamente preenchido, disponível em www.ppgmidiaecotidiano.uff.br, em formato Word.
- g) **Foto digital 3x4** em formato JPG.
- h) Cópia do comprovante de pagamento da **taxa de inscrição (GRU)** em formato PDF, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais).

- i) **Certificado de aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira**, em formato PDF na língua indicada para o processo seletivo do Mestrado, desde que dentro do prazo de validade definido para o exame, e **carta de pedido dispensa assinada pelo(a) candidato(a)** em formato PDF, caso o(a) candidato(a) deseje solicitar dispensa da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (conforme **item 4.3** deste Edital).

OBS 14: O candidato que não tiver certificado de aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira deve indicar esta situação na Ficha de Inscrição e seguir os procedimentos conforme **item 4.3**.

4. AVALIAÇÃO

A avaliação, que consiste na segunda etapa do processo seletivo, consistirá nas fases abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que **não participar de alguma das fases** previstas no calendário deste edital estará automaticamente **desclassificado(a)**.

4.1. Primeira Fase da Avaliação - Projetos de Pesquisa, Memorial e Currículo

Esta fase é **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para as fases seguintes da seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota ao projeto de pesquisa e memorial igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto e o memorial que atenderem aos **critérios de avaliação** e estiverem redigidos conforme o **modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGMC.

4.1.1. Critérios de avaliação do Projeto

- a) Pertinência à área de concentração e à uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Relevância, originalidade temática, coerência e consistência teórico-conceitual;
- c) Exequibilidade da proposta no prazo máximo definido pelo Regimento do Programa e de acordo com as normas da Capes;
- d) Qualidade de texto, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;

4.1.2. Critérios de avaliação do Memorial e Currículo

- a) Fundamentação das motivações quanto à candidatura ao Doutorado (interesses profissionais, acadêmicos, de formação; disponibilidade para realizar o Doutorado) expressas na Carta de Apresentação.
- b) Avaliação da trajetória acadêmica comprovada com base no memorial do(a) candidato(a), com base no **Formulário de Pontuação de Currículo** e nos documentos comprobatórios anexados ao Memorial, levando em consideração a:
 - i) Experiência docente **comprovada**;
 - ii) Experiência profissional não-docente **comprovada**;
 - iii) Produção Acadêmica **comprovada**.

OBS 15: Só serão consideradas as informações de currículo que forem comprovadas com documentos.

4.2. Segunda Fase da Avaliação - Prova Oral de Defesa do Projeto

Esta fase é **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**. Somente passarão para a fase seguinte da seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova Oral e Análise de Currículo igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. A avaliação da **Prova Oral** será realizada presencialmente conforme data discriminada no **item 8** deste Edital.

4.2.1. Critérios de avaliação da Prova Oral de Defesa do Projeto

- a) Capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu Projeto de Pesquisa, em suas dimensões teóricas e metodológicas, e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

OBS 16: As provas orais serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

4.3. Terceira Fase da Avaliação - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

Esta fase é **ELIMINATÓRIA e NÃO CLASSIFICATÓRIA**. Somente estarão habilitados à seleção o(a)s candidato(a)s com atribuição de nota à Prova de Proficiência em Língua Estrangeira igual ou maior a **seis (6,0)**. Os demais estarão eliminados. Diferentemente das duas (02) fases anteriores, a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira não é classificatória (conforme ratificado no **item 5** deste Edital).

A prova terá duração de **três (03) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em Inglês, Francês ou Espanhol, sendo permitido o uso do dicionário. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para a sua Prova de Língua no Formulário de Inscrição (conforme **item 3.1** deste Edital), **devendo esta ser obrigatoriamente diferente da que definiu/indicou no processo seletivo para o Mestrado**.

O candidato de país não lusófono que participar deste processo seletivo deverá, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação de um texto em Inglês, Francês ou Espanhol, com uso do Dicionário, sendo que, deverá, obrigatoriamente, **escolher uma das três opções que não seja sua língua materna**.

O(a)s candidato(a)s que desejarem solicitar dispensa da **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** deverão enviar no ato da inscrição, ou até uma (01) semana antes da prova - e comprovar com apresentação do original no período da Prova Oral, uma (01) **carta de pedido dispensa assinada pelo(a) candidato(a)** e uma (01) cópia de **certificado de aprovação em exame de proficiência** (TOEFL, IELTS, DELF-DALF, DELE, DBE ou equivalente), desde que dentro do prazo de validade definido por cada um destes exames.

Os certificados de **aprovação em exame de proficiência** nas línguas previstas neste edital, serão avaliados pela Comissão de Seleção e, caso aceitos, dispensarão o(a) candidato(a) da **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**.

OBS 17: O(a) candidato(a) que não tiver e/ou não puder comprovar proficiência em uma Língua Estrangeira, poderá participar, além da Prova de Língua Estrangeira realizada pelo PPGMC (conforme **item 8** deste Edital), de Prova realizada pelo Centro de Línguas da UFF, na língua indicada pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição. O calendário desta prova será enviado, via e-mail, pela Secretaria do Programa que entrará em contato com o candidato.

4.3.1. Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

5. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

O resultado será apresentado utilizando-se a **média aritmética simples** entre as notas das **duas (02)** primeiras fases da seleção. A nota será apresentada com **uma casa decimal apenas, sendo esta nota definida por arredondamento apenas da segunda casa decimal (exclusivamente)**, conforme estas regras: **se a segunda casa decimal tiver como valor de 0 a 5, mantém-se o valor da primeira casa decimal; caso a segunda casa decimal tenha como valor de 6 a 9, a primeira casa aumenta um décimo de valor**, desconsiderando-se as demais casas decimais a partir do terceiro dígito, caso existam.

5.1. Os critérios para desempate do resultado definido pela média (descrita acima), serão, pela ordem:

- a) nota da Primeira Fase da Avaliação (Projeto de Pesquisa, Memorial e Currículo);
- b) nota da Segunda Fase da Avaliação (Prova Oral - Defesa do projeto);
- c) candidato com maior idade.

5.2. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão **divulgados** no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), com indicação de período para recurso, conforme indicado no cronograma (**item 8** deste Edital).

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **números de inscrição** dos candidatos (conforme **item 3.1** deste Edital).

A **classificação final** dos candidatos será **divulgada** no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ao Processo Seletivo, conforme as datas constantes no **item 8** deste edital (Calendário), acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br). O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser impresso e entregue pessoalmente pelo(a) próprio(a) candidato(a), na Secretaria do PPGMC, das **14h às 18h** (**confirmar endereço no site do PPGMC nas datas definidas para interposição de recurso, conforme este Edital**). O resultado da avaliação dos recursos interpostos será divulgado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) (conforme **item 3.1.2.** deste edital) e o resultado, **deferido ou indeferido**.

OBS 18: Candidato(a)s residentes fora do Estado do Rio de Janeiro poderão interpor recurso via procuração legal, dentro do prazo estipulado em cada fase da segunda etapa do Processo Seletivo, conforme indicado no calendário (**item 8** deste Edital).

7. MATRÍCULA

Todos os candidatos **habilitados** no Processo Seletivo deverão **realizar matrícula** no curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da **Secretaria do Programa**.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Primeira Fase da Inscrição - Inscrição por e-mail

Preenchimento do Formulário, pagamento da GRU: **20 de maio a 19 de julho de 2019.**

Homologação da Inscrição: **24 a 26 de julho de 2019.**

8.2. Segunda Fase da Inscrição - Remessa de Documentos (incluindo Projeto de Pesquisa e Memorial)

Remessa de Documentos: **12 de agosto a 23 de setembro de 2019.**

Homologação da Inscrição: **30 de setembro a 01 de outubro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição: **02 e 03 de outubro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição: **23 de setembro de 2019.**

8.3. Primeira Fase da Avaliação - Projetos de Pesquisa, Memorial e Currículo

Resultado da Seleção de Projeto, Memorial e Currículo: **21 de outubro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos à Primeira Fase da Avaliação: **22 e 23 de outubro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Primeira Fase da Avaliação: **25 de outubro de 2019.**

8.4. Segunda Fase da Avaliação - Prova Oral de Defesa do Projeto

Divulgação básica do agendamento das Bancas de Prova Oral: **21 de outubro de 2019.**

Divulgação complementar do agendamento das Bancas de Prova Oral: **25 de outubro de 2019.**

Período de realização das Bancas de Prova Oral: **11 e 12 de novembro de 2019.**

Resultado da Prova Oral: **14 de novembro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral: **18 e 19 de novembro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral: **25 de novembro de 2019.**

8.5. Terceira Fase da Avaliação – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira

Realização da Prova de Língua Estrangeira: **06 de dezembro de 2019.**

Início: **15h.**

Término: **18h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: **10 de dezembro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos à Prova de Língua Estrangeira: **11 e 12 de dezembro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova de Língua Estrangeira: **13 de dezembro de 2019.**

8.6. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: **13 de dezembro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos: **16 e 17 de dezembro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: **18 de dezembro de 2019.**

8.7. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: **06 e 07 de janeiro de 2020.**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa.**

8.8. Matrícula

Realização da Matrícula: **Março/2019 (data a ser informada).**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- b) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao Doutorado poderão ser obtidas através do e-mail do Programa Mídia e Cotidiano (pmc.ega@id.uff.br).
- c) Estão disponíveis no site do PPGMC os seguintes documentos: Formulário de Inscrição; Tabela de Pontuação; documento de autodeclaração e de interposição de recurso.
- d) A concessão e divisão de bolsas da CAPES, FAPERJ, do CNPq e demais agências de apoio que venham a ser oferecidas pelo curso de Doutorado em Mídia e Cotidiano serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

- a) **Máximo de 15 (quinze) páginas em formato A4**, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, sem espaçamento antes ou depois do parágrafo, citações literais de mais de três linhas com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página e até três linhas no corpo do texto, entre aspas; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.
- b) **Capa:** com nome do(a) candidato(a); título; subtítulo; resumo de até 300 caracteres com espaços; com até seis palavras-chave e linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGMC, sem indicação de orientador.
- c) **Corpo do projeto**, contendo, obrigatoriamente introdução; justificativa e relevância da pesquisa (localizar o “estado da arte”); fundamentação teórica; objetivos gerais e específicos; hipóteses; metodologia; evidências da relação que a proposta estabelece com a linha de pesquisa escolhida do Programa, sem indicação de orientador (verificar os Grupos de Pesquisas e Docentes disponíveis no site do Programa); cronograma da pesquisa e bibliografia consultada.

ANEXO 2 - MEMORIAL E CURRÍCULO

O arquivo, em formato digital PDF, é composto dos seguintes documentos:

- a) Memorial descrevendo a trajetória pessoal e/ou acadêmica do(a) candidato(a) que o(a) levou a elaborar o projeto de pesquisa ao PPGMC;

| FASE DO PROCESSO SELETIVO | DATAS |
|--|--|
| interpostos à Prova de Língua Estrangeira | |
| 8.6. Resultado Final do Processo Seletivo | |
| Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo | 13 de dezembro de 2019 |
| Período para Interposição de Recursos | 16 e 17 de dezembro de 2019 |
| Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos | 18 de dezembro de 2019 |
| 8.7. Pré-Matrícula | |
| Realização da Pré-Matrícula | 06 e 07 de janeiro de 2020 |
| Procedimento | Conforme orientação da Secretaria do Programa |
| 8.8. Matrícula | |
| Realização da Matrícula | Março/2019 (data a ser informada) |
| Procedimento | Conforme orientação da Secretaria do Programa |

Niterói, 17 de maio de 2019.

Profª Drª Denise Tavares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO

Edital do Processo de Seleção para ingresso no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano - Turma 2020

A Universidade Federal Fluminense torna público que estará aberta de **20 de maio a 19 de julho de 2019**, a primeira fase das inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme **item 3.1 deste edital**; e de **12 de agosto a 23 de setembro de 2019**, a segunda fase, para entrega da documentação solicitada, conforme **item 3.2** deste edital, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF.

1. CURSO

Área de Concentração - Discursos midiáticos e práticas sociais

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentidos

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período - Vespertino e noturno

2. VAGAS

Serão oferecidas **vinte (20) vagas** para portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de **vinte (20) vagas**, ficam reservadas: (I) **uma (01) vaga** para **pessoa com deficiência**; (II) **duas (02) vagas** para **professores do Ensino Básico de escolas públicas**; (III) **seis (06) vagas** de **cotas étnico-raciais para negros (pretos e pardos) e indígenas**, tendo como parâmetro a Lei nº 12.711/2012.

As vagas referidas nos itens "I", "II" e "III" acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

OBS 1: Apesar de haver reserva de vagas para pessoa com deficiência, professores do Ensino Básico de escolas públicas e cotas étnico-raciais, a concessão e divisão das **bolsas** ora existentes, oriundas das Agências de Fomento, ou de outras que venham a ser oferecidas pelo curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, independentemente do grupo de vagas no qual o(a) candidato(a) tenha sido classificado(a).

OBS 2: Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

OBS 3: O(a) candidato(a) com deficiência, **postulante ou não à vaga para pessoa com deficiência**, deverá informar, no ato da inscrição (conforme **item 3.1**) da necessidade de alguma condição especial para realizar a prova. A ausência desta informação no ato da inscrição isenta o Programa da eventual impossibilidade de atender a esta necessidade por ocasião das etapas do processo seletivo.

OBS 4: O(a) candidato(a) **postulante à vaga para pessoa com deficiência**, deverá encaminhar, junto aos demais documentos dispostos no **item 3.3**, na **Segunda Fase da Inscrição, Laudo Médico** assinado por médico especialista e conforme os parâmetros da área da deficiência alegada e que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência. (OBS: O Laudo deverá ser emitido em data **não anterior a 6 meses** da data da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo para ingresso no PPGMC, Turma 2020).

OBS 5: O(a) candidato(a) postulante a vaga de **cotas étnico-raciais** deverá encaminhar, junto aos demais documentos dispostos no **item 3.3**, na **Segunda Fase da Inscrição**, a **Autodeclaração de Cor/Etnia (Anexo 2)** devidamente preenchida e assinada, contendo uma foto atualizada colorida, em fundo branco e dimensões 5 cm por 7 cm. O(a) candidato(a) poderá ser avaliado em entrevista (gravada) por Comissão própria, que utilizará o critério fenotípico visando a confirmação ou não do atendimento aos requisitos específicos da política afirmativa. O(a) candidato(a) que, após a entrevista realizada pela Comissão, **não** atender aos requisitos específicos da política afirmativa, perderá o direito à vaga e/ou terá a sua matrícula cancelada, tendo resguardado o direito de recurso.

OBS 6: O(a) candidato(a) postulante a vaga de **cotas étnico-raciais** **podará apresentar, adicionalmente**, original e cópia de um dos seguintes documentos públicos que corroborem a veracidade da auto declaração: cadastro do alistamento militar (no qual conste a cor); certidão de nascimento/casamento (de inteiro teor na qual consta a cor); cadastros de identificação civil – RG (SP, DF etc.) (no qual conste a cor); formulário de adoção das varas da infância e adolescência (no qual conste a cor); documento escolar (no qual conste a cor); documento hospitalar de nascido vivo (no qual conste a cor).

OBS 7: A prestação de informação falsa pelo candidato, que for constatada ainda que após o registro acadêmico, poderá representar o cancelamento de registro na universidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, conforme Regimento da UFF.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Primeira Fase da Inscrição - Inscrição por e-mail:

O(a) candidato(a) deverá realizar, de **20 de maio a 19 de julho de 2019**, sua inscrição pelo e-mail do Programa (pmc.ega@id.uff.br). Os documentos relativos à inscrição estão disponíveis no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br) e são: **formulário de inscrição** em formato Word e **taxa de inscrição (ver instruções no item 3.1.1, em seguida)**. Ambos os documentos devem ser enviados pelo e-mail do Programa (repetindo: pmc.ega@id.uff.br). Somente após este procedimento, o(a) candidato(a) poderá participar da segunda etapa das inscrições.

3.1.1. Taxa de Inscrição: O(a) candidato(a) deverá preencher a **Guia de Recolhimento da União (GRU) simples** acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência - 0250158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - 19/07/2019

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão - 153056 / 15227

Valor Total - R\$ 100,00 (cem reais)

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do **Banco do Brasil**. O comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail pmc.ega@id.uff.br junto com o **Formulário de Inscrição** em formato Word.

3.1.2. Confirmação da Inscrição por e-mail: A secretaria do PPGMC confirmará por e-mail o recebimento do comprovante entre os dias **05 a 07 de agosto de 2019**, já indicando o **número de inscrição** que o(a) candidato(a) terá a partir deste momento. Este número identificará o(a) candidato(a) na ocasião da **publicação das notas** em cada etapa da realização do Processo Seletivo.

OBS 1: A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2: Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores e funcionários da UFF deverão enviar por e-mail cópia de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. Neste caso, o comprovante deverá ser enviado à Secretaria do PPGMC (pmc.ega@id.uff.br) junto com a documentação exigida no **item 3.3**.

OBS 3: Caso não receba um e-mail do PPGMC confirmando o recebimento do seu comprovante de pagamento e ficha de inscrição no período indicado, favor reenviar e/ou contatar diretamente a Secretaria do PPGMC, valendo-se dos endereços e telefones de CONTATO indicados no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

3.2. Segunda Fase da Inscrição - Entrega dos Documentos online:

A entrega da documentação requerida (ver item 3.3) deverá ser feita online, agora para o e-mail ppgmcmeistrado2020@gmail.com - que será exclusivo para este processo seletivo a partir desta fase. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados desqualificará a inscrição.

3.2.1. Homologação da Inscrição

A confirmação das inscrições será realizada em **30 de setembro a 01 de outubro de 2019** através do site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), no qual o(a) candidato(a) será identificado(a) pelo número de inscrição que recebeu no início do processo seletivo (conforme **item 3.1.2** deste Edital).

3.3. Documentação para Candidatos Brasileiros:

- a) **Ficha de inscrição** do Processo de Seleção devidamente preenchida, disponível em <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>, em formato Word.
- b) Uma (01) cópia do documento de **identidade**.
- c) Uma (01) cópia do **diploma de Graduação** ou de **certificado de conclusão** de curso expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), com **declaração da conclusão** do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso do PPGMC devendo a IES ser **reconhecida** pelo MEC e o curso, devidamente **registrado**. Para alunos(as) que estejam cursando o último período da graduação, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a **data prevista para titulação**.

OBS: Para candidatos com até vinte e quatro (24) meses de formados em cursos de Graduação, serão aceitos Certificados de Conclusão de Curso de Graduação expedidos pelas respectivas IES, carimbados e com firma reconhecida, devendo o diploma oficial ser entregue na secretaria do PPGMC até, no máximo, seis (06) meses após efetuada a matrícula no PPGMC.

- d) Uma cópia (01) **Projeto de Pesquisa** de Dissertação de Mestrado, conforme as normas indicadas no **Anexo 1** deste edital.
- e) Uma (01) cópia do **Currículo Lattes em formato PDF**.
- f) Uma (01) cópia dos **documentos de comprovação** do currículo.
- g) **Tabela de pontos** referentes ao Currículo devidamente preenchida, em formato PDF (ela está disponível em <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>, em formato Word, para facilitar o preenchimento e envio).
- h) Uma (01) **foto** 3x4.
- i) Comprovante de pagamento da **taxa de inscrição (GRU)**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá nas etapas abaixo relacionadas. O(a) candidato(a) que não participar de alguma das etapas previstas no calendário deste edital estará automaticamente desclassificado(a).

4.1. Primeira Etapa - Prova Escrita:

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova Escrita igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. A banca apresentará **duas (02)**

questões e o(a) candidato(a) deverá **escolher uma (01) das duas**, redigindo sua prova sem consulta a nenhum tipo de material de apoio.

4.1.1. Bibliografia para Prova Escrita:

- HELLER, Agnes. O cotidiano e a história. 8ªEd. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.
- JAGUARIBE, Beatriz. O choque do real: estética mídia e cultura. Rio de Janeiro: ROCCO, 2007.
- MORAES, Dênis de. Crítica da mídia e hegemonia cultural. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2016.
- HALL. Stuart. A Identidade cultural na Pós-Modernidade. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

4.1.2. Critérios de avaliação:

- a) Capacidade de articulação teórica com as referências bibliográficas;
- b) Competência e coerência argumentativa, considerando o cenário midiático situado pelas obras;
- c) Qualidade de texto, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa;
- d) Apresentação de repertório cultural ampliado, desde que coerente com a questão respondida, não caracterizando “fuga do tema” ou similar.

OBS: A prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta.

4.2. Segunda Etapa - Avaliação dos Projetos de Pesquisa:

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com atribuição de nota ao Projeto de Pesquisa igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender aos **Critérios de avaliação (abaixo)** e estiver redigido conforme o **Modelo (ANEXO 1)** disponibilizado no site do PPGMC.

4.2.1. Critérios de avaliação:

- a) Pertinência à área de concentração e uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b) Proximidade com alguma das pesquisas desenvolvidas pelos professores do Programa;
- c) Relevância e exequibilidade da proposta;
- d) Articulação teórica com a apresentação de um Estado da Arte preliminar, ou seja, de um recorte do contexto atual de pesquisas sobre o tema/objeto a ser investigado;
- e) Qualidade de texto, coesão, organização textual e domínio da norma culta da Língua Portuguesa e da formatação das citações e Referências Bibliográficas conforme normas da ABNT;
- f) Coerência teórico-metodológica da proposta no sentido de fundamentar e organizar a apresentação da pesquisa que se pretende fazer.
- g) Adequação às exigências colocadas no Anexo 1 (sobre o projeto de pesquisa).

4.3. Terceira Etapa - Prova Oral e de Currículo:

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente passarão para a etapa seguinte da seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova Oral e de Currículo igual ou maior a **sete (7,0)**. Os demais estarão eliminados.

4.3.1. Critérios de avaliação:

- a) A capacidade de o(a) candidato(a) sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.
- b) Trajetória acadêmica **comprovada** (participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos por meio de apresentação de trabalho);
- c) Trajetória profissional **comprovada**;
- d) Prêmios e atividades relevantes **comprovados**, considerando a área do **programa**;
- e) Outras indicações **comprovadas** a serem destacadas pelo(a) candidato(a), se consideradas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

OBS 1: Só serão consideradas as indicações de Currículo que forem comprovadas com cópias de documentos (enviados online).

OBS 2: As provas orais e de currículo serão gravadas para fins de arquivo e comprovação.

4.4. Quarta Etapa - Prova de Língua Estrangeira

Esta etapa é ELIMINATÓRIA. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos com atribuição de nota à Prova de Língua Estrangeira igual ou maior a **seis (6,0)**. Os demais estarão eliminados. Diferentemente das três (03) etapas anteriores, a Prova de Língua Estrangeira não é classificatória, conforme **item 5**.

A prova terá duração de **três (03) horas**, e constará da tradução para o português de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido o uso do dicionário. O(a) candidato(a) deverá indicar a língua estrangeira que deseja para sua Prova de Língua no Formulário de Inscrição, conforme **item 3.1**. O candidato de país não lusófono, que participar deste processo seletivo deve, obrigatoriamente, fazer a mesma prova aplicada aos demais, ou seja, a tradução/interpretação de um texto em Inglês, Francês ou Espanhol, com uso do Dicionário, sendo que, deve, obrigatoriamente, escolher uma das três opções que não seja sua língua nativa.

4.4.1. Critérios de avaliação

a) Compreensão do idioma.

OBS1: Certificados de proficiência ou de aprovação em uma das línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, assim como em exames de proficiência internacionalmente reconhecidos nas línguas previstas neste edital, serão avaliados pela Comissão de Seleção e, caso aceitos, substituem a prova. **IMPORTANTE:** os CERTIFICADOS devem ser encaminhados na ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo(a) candidato(a).

5. RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Este resultado será apresentado utilizando-se a **média aritmética simples** entre as notas das **três (03)** primeiras etapas da seleção. Será apresentado com **uma casa decimal apenas, sendo esta definida por arredondamento apenas da casa seguinte (segunda casa decimal, exclusivamente), conforme estas regras: 0 a 5, mantém-se o mesmo número; 6 a 9, sobe um número**, desconsiderando-se, portanto, as demais casas decimais.

Os critérios para desempate do resultado definido pela média (item anterior), serão, pela ordem:

- a) a nota do **projeto**;
- b) a nota da **prova escrita**;
- c) a nota da **prova oral e de currículo**;
- d) a maior **idade** dos candidatos.

5.1. Divulgação dos resultados

Após a realização de cada etapa do Processo Seletivo, os resultados das avaliações dos candidatos serão **divulgados** no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), com indicação de período para recurso, conforme cronograma deste edital (**item 7**).

Para a divulgação parcial dos resultados, serão utilizados os **números de inscrição** dos candidatos (conforme **item 3.1** deste edital).

A **classificação final** dos candidatos será **divulgada** no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso à avaliação de cada etapa do Processo Seletivo, acessando o **Formulário de Interposição de Recursos**, disponível no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br). O(a) candidato(a) deverá indicar a motivação do seu pedido de recurso, justificando-a no campo apropriado do formulário. O formulário deverá ser impresso e entregue pessoalmente pelo(a) próprio(a) candidato(a), na Secretaria do PPGMC, das **14h às 18h (confirmar endereço no site do PPGMC)** nas datas definidas para interposição de recurso, conforme este Edital. O resultado da avaliação dos recursos interpostos será divulgado no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), referenciando o número de inscrição do(a) candidato(a) e o resultado, **deferido ou indeferido**.

OBS1: Candidato(a)s residentes fora do Estado do Rio de Janeiro poderão interpor recurso via procuração legal, dentro do prazo estipulado em cada fase da segunda etapa do Processo Seletivo, conforme indicado no calendário (**item 8** deste Edital).

7. PRÉ-MATRÍCULA

Todos os candidatos **habilitados** na Terceira Etapa do Processo Seletivo - **Prova Oral e de Currículo**, e que tenham sido aprovados na **Quarta Etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira (conforme determina o item 4.4 deste edital)**, deverão realizar sua pré-matrícula no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme orientação da Secretaria do Programa.

8. CALENDÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

8.1. Primeira Fase - Inscrições Online

Remessa da Inscrição: **20 de maio a 19 de julho de 2019.**

Confirmação da Inscrição: **05 a 07 de agosto de 2019.**

Prazo para reenvio do comprovante de pagamento e ficha de inscrição, caso não tenha recebido confirmação da inscrição pela secretaria: **08 e 09 de agosto de 2019.**

8.2. Segunda Fase – Entrega de Documentos (incluindo Projeto de Pesquisa e Currículo no modelo Lattes)

Remessa de Documentos: **12 de agosto a 23 de setembro de 2019.**

Homologação da Inscrição: **01 e 02 de outubro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição: **03 e 04 de outubro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição: **07 de outubro de 2019.**

8.3. Primeira Etapa do Processo Seletivo – Prova Escrita

Realização da Prova Escrita: **18 de outubro de 2019.**

Início: **9h.**

Término: **12h** (duração de 3 horas, sem consulta).

Resultado da Prova Escrita: **23 de outubro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: **24 e 25 de outubro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Escrita: **29 de outubro de 2019.**

8.4. Segunda Etapa do Processo Seletivo – Avaliação de Projetos de Pesquisa

Resultado da Seleção de Projeto: 04 de novembro de 2019.

Período para Interposição de Recursos à Avaliação de Projetos de Pesquisa: **05 e 06 de novembro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Avaliação de Projetos de Pesquisa: **07 de novembro de 2019.**

8.5. Terceira Etapa do Processo Seletivo - Prova Oral e de Currículo

Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral: **05 de novembro de 2019**

Período de realização das Bancas de **Prova Oral e de Currículo: 26 e 27 de novembro de 2019.**

Resultado da Prova Oral e de Currículo: **29 de novembro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos à Prova Oral e de Currículo: **02 e 03 de dezembro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral e de Currículo: **04 de dezembro de 2019.**

8.6. Quarta Etapa do Processo Seletivo - Prova de Língua Estrangeira

Realização da Prova de Língua Estrangeira: **06 de dezembro de 2019.**

Início: **15h.**

Término: **18h** (duração de 3 horas, com consulta).

Resultado da Prova de Língua Estrangeira: **10 de dezembro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos à Prova de Língua Estrangeira: **11 e 12 de dezembro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova de Língua Estrangeira: **13 de dezembro de 2019.**

8.7. Resultado Final do Processo Seletivo

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: **13 de dezembro de 2019.**

Período para Interposição de Recursos: **16 e 17 de dezembro de 2019.**

Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: **18 de dezembro de 2019.**

8.8. Pré-Matrícula

Realização da Pré-Matrícula: **06 e 07 de janeiro de 2020**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa.**

8.9. Matrícula

Realização da Matrícula: **Março/2019 (data a ser informada).**

Procedimento: **Conforme orientação da Secretaria do Programa.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.
- b) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano (verificar endereço no site do programa: (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), **de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h**, por prazo não superior a seis (06) meses, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.
- c) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail ppgmcmeistrado2020@gmail.com.

ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br>).

- I) **Capa** com título; subtítulo; resumo; três palavras-chave e linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGMC.

IMPORTANTE: OS PROJETOS SOMENTE SERÃO IDENTIFICADOS POR AUTORIA NA FICHA DE INSCRIÇÃO. PROJETOS COM IDENTIFICAÇÃO DE AUTOR SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

II) Corpo do projeto:

- Introdução:** o candidato deve apresentar o seu objeto/tema de pesquisa, localizando o problema e/ou questões que motivam a investigação; incluir, se considerar relevante, a própria trajetória acadêmica e/ou profissional que possa estar relacionada à proposta de pesquisa;
- **Objetivos** (gerais e específicos) da pesquisa.

- **Fundamentação teórica e Justificativa.** Neste quesito, é relevante que o candidato aponte o **Estado da Arte preliminar** relacionado à pesquisa. Deve localizar a pesquisa pretendida, ou seja, apontar e/ou levantar um recorte relevante dos estudos que se relacionam direta ou indiretamente com a sua proposta e especificar quais são as diferenças pretendidas em relação às pesquisas citadas e assim justificar a importância da própria pesquisa, considerando os estudos da área da Comunicação, incluindo os diálogos que estabelece com áreas afins (por exemplo, Educação, Sociologia, Antropologia, Letras, Linguística, etc.). Neste item, é importante ainda, indicar as referências teóricas que deram base à proposta e a **relação que a proposta estabelece com a Linha escolhida do Programa**. Para poder estabelecer esta relação, o candidato deve verificar os Grupos de Pesquisa do PPG Mídia e Cotidiano, bem como as investigações e publicações do corpo docente do Programa. Também pode citar/verificar as dissertações do Mídia e Cotidiano que estão disponíveis no site do Programa;
- **Metodologia** que pretende utilizar;
- **Cronograma de Pesquisa:** o candidato deve apresentar um possível cronograma de pesquisa, ainda que sem rigidez, de como está prevendo a realização da pesquisa. Caso exija pesquisa de campo, mencionar também;
- **Bibliografia:** incluir aqui as referências – em formato ABNT – que estão na elaboração do projeto e em separado os possíveis autores que considera relevantes para que a pesquisa a ser realizada.

III) **Formatação:** mínimo de sete (07) e máximo de dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 11 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

ANEXO 2 – CALENDÁRIO RESUMIDO

| | |
|--|--|
| 1 - Inscrições Online | |
| Remessa da Inscrição: | 20 de maio a 19 de julho de 2019. |
| Confirmação da Inscrição: | 05 a 07 de agosto de 2019. |
| Prazo para reenvio do comprovante de pagamento e ficha de inscrição, caso não tenha recebido confirmação da inscrição pela secretaria: | 08 e 09 de agosto de 2019. |
| 2 - Entrega de Documentos, Projeto e Currículo | |
| Remessa de Documentos: | 12 de agosto a 23 de setembro de 2019. |
| Homologação da Inscrição: | 01 e 02 de outubro de 2019. |
| Período para Interposição de Recursos à Homologação da Inscrição: | 03 e 04 de outubro de 2019. |
| Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Homologação da Inscrição: | 07 de outubro de 2019. |
| 3 - Prova Escrita | |
| Realização da Prova Escrita (<u>sem consulta</u>): | 18 de outubro de 2019. (de 9h às 12h) |
| Resultado da Prova Escrita: | 23 de outubro de 2019. |
| Período para Interposição de Recursos à Prova Escrita: | 24 e 25 de outubro de 2019. |
| Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Escrita. | 29 de outubro de 2019. |
| 4 - Avaliação de Projetos de Pesquisa | |
| Resultado da Seleção de Projeto: | 04 de novembro de 2019. |
| Período para Interposição de Recursos à Avaliação de Projetos de Pesquisa: | 05 e 06 de novembro de 2019. |
| Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos | 07 de novembro de 2019. |

| | |
|--|--|
| à Avaliação de Projetos de Pesquisa: | |
| 5 - Prova Oral e de Currículo | |
| Divulgação do agendamento das Bancas de Prova Oral: | 05 de novembro de 2019 |
| Período de realização das Bancas de Prova Oral e de Currículo: | 26 e 27 de novembro de 2019. |
| Resultado da Prova Oral e de Currículo: | 29 de novembro de 2019. |
| Período para Interposição de Recursos à Prova Oral e de Currículo: | 02 e 03 de dezembro de 2019. |
| Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova Oral e de Currículo: | 04 de dezembro de 2019. |
| 6 - Prova de Língua Estrangeira | |
| Realização da Prova de Língua Estrangeira: | 06 de dezembro de 2019. (de 15h às 18h) |
| Resultado da Prova de Língua Estrangeira: | 10 de dezembro de 2019. |
| Período para Interposição de Recursos à Prova de Língua Estrangeira: | 11 e 12 de dezembro de 2019. |
| Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos interpostos à Prova de Língua Estrangeira: | 13 de dezembro de 2019. |
| <u>7. Resultado Final do Processo Seletivo</u> | |
| Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: | 13 de dezembro de 2019. |
| Período para Interposição de Recursos: | 16 e 17 de dezembro de 2019. |
| Divulgação do Resultado da Avaliação dos Recursos: | 18 de dezembro de 2019. |
| 8. Pré-Matrícula | |
| Realização da Pré-Matrícula: | 06 e 07 de janeiro de 2020 |
| Procedimento: | Conforme orientação da Secretaria do Programa. |
| 9. Matrícula | |
| Realização da Matrícula: | Março/2019 (data a ser informada). |

Niterói, 16 de maio de 2019

Profª Drª Denise Tavares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - IME
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR
DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS-IME 07/2019 de 21 de março de 2019, publicada em 29 de março de 2019 (BS 059), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 144/97 do CUV, e em conformidade com o Edital, torna público o resultado da Consulta Eleitoral para escolha de diretor e vice-diretor do Instituto de Matemática e Estatística.

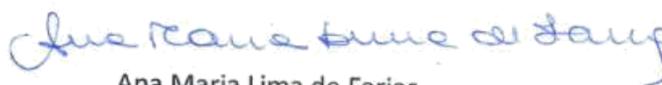
Conforme divulgado, foram homologadas duas chapas: **Chapa 1**, formada pelos docentes Zhou Detang (SIAPE: 3322110), candidato a Diretor, e Alejandro Kocsard (SIAPE: 1654726), candidato a vice-diretor; **Chapa 2**, formada pelos docentes Sérgio José Xavier de Mendonça (SIAPE: 311382), candidato a Diretor, e Juan Bautista Limaco Ferrel (SIAPE: 311500), candidato a vice-diretor.

O resultado final foi calculado com base nas normas estabelecidas no RGCE, conforme detalhado a seguir.

| Categoria funcional | | DOCENTES | TÉCNICOS | ALUNOS | PONTOS |
|---------------------|---------|----------|----------|--------|----------|
| Número de eleitores | | 144 | 24 | 736 | |
| Número de votos | Chapa 1 | 54 | 0 | 17 | 0,264810 |
| | Chapa 2 | 67 | 20 | 178 | 0,516546 |
| | Branco | 1 | 0 | 1 | 0,004997 |
| | Nulos | 2 | 2 | 2 | 0,026661 |

Não tendo sido registrado qualquer pedido de impugnação dentro do prazo legal e tendo em vista que as situações previstas nos incisos a e b do Art. 71 não ocorreram, esta CEL declara válida a consulta eleitoral com vitória da Chapa 2 formada pelos docentes Sérgio José Xavier de Mendonça (SIAPE: 311382), candidato a Diretor, e Juan Bautista Limaco Ferrel (SIAPE: 311500), candidato a vice-diretor, e encaminha o resultado para homologação pelo Colegiado do Instituto de Matemática e Estatística.

Niterói, 16 de maio de 2019



Ana Maria Lima de Farias

SIAPE: 311506

Presidente da Comissão Eleitoral Local

